



CATÁLOGO DE VENDA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Início – 23 de Fevereiro de 2026 (00H00)

Fim – 23 de Março de 2026 (23H59)

MARTA ALEXANDRA COELHO LOPES DE ARMADA
BRUNO ALEXANDRE GONÇALVES DE ARMADA

Processo de Insolvência nº **6235/24.3T8SNT** corre termos no **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, Juízo de Comércio de Sintra**
- Juiz 4

Administrador de Insolvência - Dr. Luís Miguel Duque Carreira

Processo de Insolvência nº **6239/24.6T8SNT** corre termos no **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, Juízo de Comércio de Sintra**
- Juiz 4

Administradora de Insolvência - Dra. Natália Maria Madeira Relvas



www.vamgo.pt
geral@vamgo.pt

910 546 477
244 836 316

Apartado 599 - EC
Marrazes 2416- 905 Leiria



8. Qualquer pessoa com legítimo interesse na venda dos bens ou que por essa venda possa eventualmente ser afetado, deve exercer os seus direitos junto do Administrador da Insolvência do Processo, com respeito pelo ponto anterior.

a. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.

c. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:

- i) Cancelamento da adjudicação;
- ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
- iii) Perda dos valores já entregues.

d. Quanto aos bens imóveis, será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.

9. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas, em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.

10. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.

11. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for. A desistência ou não pagamento dos valores dentro do prazo previsto, é passível do pagamento da diferença entre o valor antes oferecido pela compra e depois não depositado, conforme 825.º, n.º 1, al. c), do CPC.

12. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.

13. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.

14. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

**TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO
EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
ELETRICISTA**

Não tenho conhecimento de qualquer fato que se reflita no desempenho do(a) candidato(a), portanto em artigo 17 do Decreto nº 17.203/2013, de 12 de agosto, e o conteúdo da declaração é verdadeiro.

Assinatura do(a) responsável legal

Assinatura do(a) candidato(a)

Verba 1·**Descrição**

Prédio urbano, destinado a habitação, com uma arrecadação n.º 3 e dois lugares de estacionamento n.º 5 e 6 no piso menos 1, descrito na CRP de Mafra sob o n.º 122, fração C da freguesia de Santo Estevão das Galés, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2258 da União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés.

Moradia com 3 pisos, divididos da seguinte forma:

Piso 0

Escritório/quarto c/ WC;

Piso (- 1)

Uma suite c/ closed e dois quartos com WC;

Piso (- 2)

Sala c/ lareira, cozinha c/ sala de refeições, despensa, lavandaria e WC. Com logradouro constituído por pavimento e relva ao nível da sala e cozinha e terraço ao nível da cobertura.

Dois lugares de parqueamento ao nível da entrada principal da moradia e parqueamento em garagem comum. Arrecadação.

Zonas comuns exteriores - Duas piscinas, um campo de ténis e jardim.

Moradia usada em bom estado de conservação.

Localização - A 10kms de Mafra e a 20km da Ericeira



Valor Base: € 575.000,00

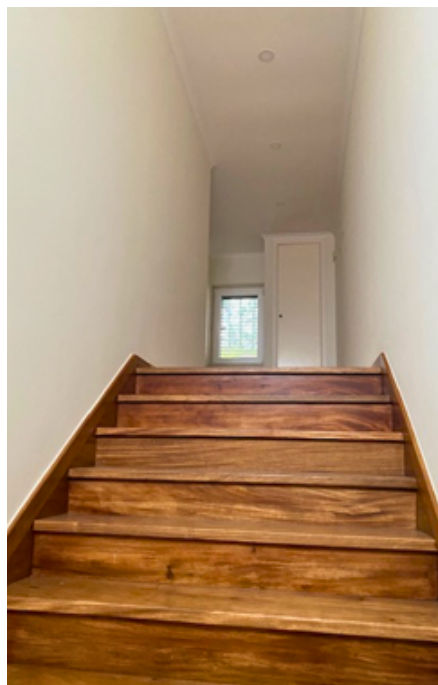


Valor Mínimo: € 500.000,00

VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt

 Valor Base: € 575.000,00

 Valor Mínimo: € 500.000,00



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **20%** do valor proposto com a adjudicação para a Massa Insolvente, no prazo de três dias;
- **5%** do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal a título de comissão de venda (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA.), no prazo de três dias;
- **80%** do valor proposto no ato da escritura.

VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.